

LEI Nº. 1.430/2015

de 04 de setembro de 2015.

Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento municipal vigente e aponta recursos de cobertura.

JOÃO DE SOUZA BRANDÃO, Prefeito Municipal de Tabaí, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, no uso das atribuições legais que me confere a Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu SANCIONO a seguinte Lei:

~~Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Municipal vigente, um crédito suplementar no montante de R\$ 81.300,00 (oitenta e um mil, trezentos reais) com a seguinte classificação:~~

~~07 SEC. MUNIC. DA EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E DESPORTO
02 MDE – ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0009.1.010 CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS ESCOLARES
4.4.90.51.00.00.00.00 0020 – 266 Obras e Instalações..... R\$81.300,00
TOTAL.....R\$ 81.300,00~~

~~Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito Suplementar autorizado no artigo anterior servirá de recurso a redução, em igual valor, da seguinte dotação constante no orçamento municipal vigente:~~

~~06 SEC. MUNIC. DE OBRAS, SANEAMENTO E TRÂNSITO
02 DPTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS
1.078 PAVIMENTAÇÃO, RECAPAMENTO DO ASFALTO NA VILA TABAÍ
4.4.90.51.00.00.00.00 0001 – 820 Obras e Instalações..... R\$ 81.300,00
TOTAL.....R\$ 81.300,00~~

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Municipal vigente, um crédito suplementar no montante de R\$ 81.300,00 (oitenta e um mil, trezentos reais) com a seguinte classificação:

07 SEC. MUNIC. DA EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E DESPORTO

02 MDE – ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0009.1.010 CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS ESCOLARES
4.4.90.51.00.00.00.00 0020 – 266 Obras e Instalações..... R\$51.300,00

TOTAL.....R\$ 51.300,00

Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito Suplementar autorizado no artigo anterior servirá de recurso a redução, em igual valor, da seguinte dotação constante no orçamento municipal vigente:

06 SEC. MUNIC. DE OBRAS, SANEAMENTO E TRÂNSITO
02 DPTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS
1.078 PAVIMENTAÇÃO, RECAPAMENTO DO ASFALTO NA VILA TABAÍ
4.4.90.51.00.00.00.00 0001 – 820 Obras e Instalações.....R\$ 51.300,00

TOTAL..... R\$ 51.300,00
(Redação dada pela Emenda Legislativa 006/15)

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tabaí, 04 de setembro de 2015.

João de Souza Brandão
Prefeito Municipal

Carina Alff
Secretária de Administração e Recursos Humanos.

Publique-se e registre-se